



**:- PORTARIA N.º 222, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES ONOFRE**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Saúde, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, sem movimentos repetitivos. – GPM nº 795/2023
- **DALVA XAVIER PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida readaptação funcional por 03 (três) meses, fora da sala de aula – GPM nº 866/2023.
- **ELANIR MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação funcional a partir de 02 de agosto 2023, por 03 (três) meses, sem elevação dos braços acima dos ombros – GPM nº 856/2023.
- **ÉRICA DE QUEIRPZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional a partir de 28 de julho 2023, por 03 (três) meses, fora da sala de aula – GPM nº 832/2023.
- **FABIANA CAMILLO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional por 03 (três) meses, fora da sala de aula.

**Art. 2º.** Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente. ✓

Continua...



**:- PORTARIA N.º 222, DE 03 DE AGOSTO DE 2.023/Concl. -:**

**Art. 3º.** Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

**Art. 4º.** As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 03 de agosto de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*